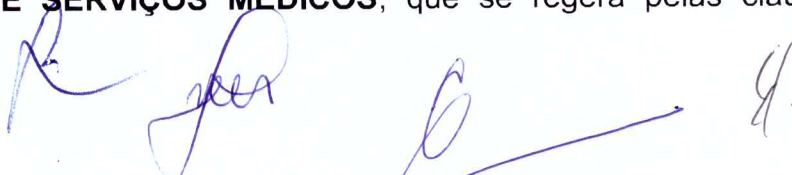


QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do documento de identidade nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e, como **Fiscal do Contrato**, o Gerente SADT, **Felipe Soares Alves**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador do RG nº 44.452.287-6 SSP/SP e do CPF nº 329.322.388-50; todos com endereço profissional nesta cidade, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251.

CONTRATADA: MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.899.153/0001-40, com sede na avenida Afonso Pena, nº 2530, Jardim Vila Cidade, CEP 79002-073, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu sócio **sr. Eduardo Castilho de Castilho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 26184746-6 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 095.605.498-63, residente e domiciliado na rua Juriti, nº. 26, bairro Monte Castelo, CEP 79010-530.

As partes acima resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 26 de fevereiro de 2019, as partes firmaram contrato tendo por objeto a “realização pela **CONTRATADA** de tomografia PET-CT aos pacientes oriundos do setor de Oncologia da **CONTRATANTE**, habilitada como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde, obedecidas todas as recomendações técnicas e especialmente as disposições contidas na Portaria n. 140 de 27/2/2014 do Ministério da Saúde”.

1.2. Em 12/03/2019, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, estabelecendo a sua vigência até 26/02/2020.

1.3. Em 17/06/2020, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e alterando os valores pagos pelos serviços prestados.

1.4. Em 12/01/2022, as partes firmaram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e alterando os valores pagos pelos serviços prestados

1.5. Vencido o prazo acordado no segundo termo aditivo, as partes resolvem, nesta data, formalizar este **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.



2.2. Não obstante a previsão da vigência do presente Terceiro Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA **RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e demais aditivos que não foram alteradas por bem deste instrumento são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quarto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 de OUTUBRO de 2023.

Pela CONTRATANTE

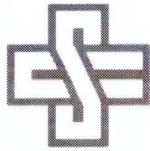
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Dra. Alir Terra Lima
Presidente

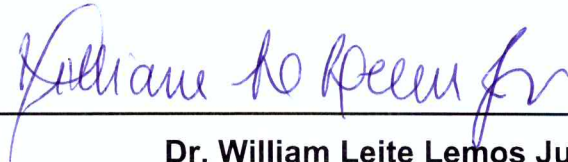






SANTA CASA
CAMPO GRANDE


Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



Dr. William Leite Lemos Junior
Gestor do Contrato

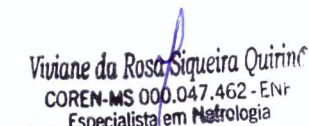

Felipe Soares Alves
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**
MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.


Eduardo Castilho de Castilho
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **EDNA LEMES RAMOS CATARINELLI**
CPF: **765 052 001-34**

2. 
Nome: **Viviane R.S. Quirino**
CPF: **535804510-49**
Viviane da Rosa Siqueira Quirino
COREN-MS 000.047.462 - ENF
Especialista em Neurologia

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Quarto Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a MS Diagnósticos Médicos LTDA.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARMELINO DE ARRUDA REZENDE

CPF
02476070106

DATA
25/09/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

